



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

DECRETO Nº 2308 DE 11 DE ABRIL DE 2018

“Dispõe sobre realização de manejo orçamentário, através de realocação de valores entre fontes de recursos de dotação orçamentária”

O Prefeito Municipal de Caxambu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal;

Considerando, a necessidade de realocação de valores em nível de fontes de recursos de determinadas dotações consignadas no orçamento vigente;

Considerando, que as realocações entre fontes de recursos não significam alterações nos saldos das respectivas dotações orçamentárias, mas apenas alterações de valores entre as fontes a elas vinculadas;

Considerando, a necessidade da realização de despesas com aquisição de equipamentos e materiais permanentes para as equipes estratégicas de saúde da família, com recursos da fonte 155 – Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde, e sendo verificado que essa fonte de recursos encontra-se insuficiente na respectiva dotação do orçamento vigente;

Considerando, a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2018, instituída pela Lei Municipal nº 2.363, de 12 de julho de 2017, que autoriza a realização de manejo orçamentário, o qual consiste na realocação entre fontes de recursos de determinada dotação orçamentária;

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos do artigo 47, parágrafos 1º, 2º e 3º, da Lei Municipal nº 2.363, de 12 de julho de 2017 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, fica efetivado manejo orçamentário no montante de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), através de realocação de valores entre fontes de recursos, com crédito na fonte 155 – Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde, da seguinte dotação orçamentária:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

02.04 – Fundo Municipal de Saúde

02.04.01 – Gestão do Fundo Municipal de Saúde

02.02.01.10.301.0011.1020 – Aquisição de Materiais e Equipamentos para as Equipes Estratégicas de Saúde da Família

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente (ficha 160)

Fonte de Recursos: 155 – Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde.....R\$ 10.000,00

Total do crédito:.....R\$ 10.000,00

Art. 2º - Para a efetivação do manejo orçamentário, através de realocação de valores entre fontes de recursos, a que se refere o artigo anterior, será reduzido o montante de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), na fonte de recursos 123 – Transferências de Convênios Vinculados à Saúde, da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.04 – Fundo Municipal de Saúde

02.04.01 – Gestão do Fundo Municipal de Saúde

02.02.01.10.301.0011.1020 – Aquisição de Materiais e Equipamentos para as Equipes Estratégicas de Saúde da Família

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente (ficha 160)

Fonte de Recursos: 123 – Transferências de Convênios Vinculados à Saúde.....R\$ 10.000,00

Total da redução:.....R\$ 10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caxambu - MG, 11 de abril de 2018.

DIOGO CURI HAUEGEN

Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE DIÓRIO DE SOUZA

Secretário Municipal de Administração Interino